

LEI MUNICIPAL Nº 400.02, DE 11 DE JUNHO DE 2007.

“Autoriza inclusão de nova meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2007, a abertura de Crédito Especial que especifica, indica recursos para cobertura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007, de que trata a Lei Municipal nº 366.02, de 28 de setembro de 2006, da seguinte meta:
Órgão: Secretaria de Obras e Interior.
Programa: Aquisição de Imóvel.
Ações: Aquisição de imóveis para extração de saibro.
Objetivos: Adquirir área de terras para extração de saibro, objetivando a melhoria das estradas de responsabilidade municipal.
VALOR: R\$ 4.250,00.

Art. 2º - Para viabilizar a execução da meta mencionada no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais) com a seguinte classificação:
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
26.782.0036.1018 – Aquisição de Imóvel Para Extração de Saibro
4.4.90.61.03.0000 – Terrenos..... R\$ 4.250,00
Total.....R\$ 4.250,00
(quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2006.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 11 de Junho de 2007.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento